QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 203/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0024-94, localizada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, sala 603, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.773-490, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** de outro lado, **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.622.836/0002-58, com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Conj. 161, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 013110200, representada, neste ato, pelo **Sr. Gustavo Uanus Perez,** brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG nº 06.918.366-04 SSP/BA, portador do CPF nº 915.879.725-49, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Jr, nº 1665, Cond. Parque Florestal, Lote 08, Quadra 02, Salvador, Bahia, CEP 41.940-060, denominado como **LOCADORA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de novembro de 2019, o Contrato de Locação nº 203/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos de informática, para atender os Serviços de Urgência – SAMU, localizado no Município de Mogi das Cruzes/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Considerando que ao dia 27 de fevereiro de 2023 ocorreu a formalização do 2º termo aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2019, celebrado com o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU, o qual tem como objetivo de alterar o CNPJ e o endereço referido ao **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**.

Por conseguinte, resolvem as partes, neste ato, alterar o endereço e CNPJ consignados na qualificação do **CONTRATANTE** fazendo constar o seguinte:

Esse documento foi assinado por Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida, David Pazian, José Jorge Urpia e Gustavo Uauns Perez. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/P4XYT-TBKZ9-QJ73V-8BMKS

- ENDEREÇO: Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, sala 603B, Mogi das Cruzes/SP CEP 08.773-490.

- CNPJ: 11.344.038/0024-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Contrato De Locação N° 203/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de novembro de 2023, a se findar no dia 16 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 17 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 14/11/2023 19:07:59 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Electronically signed by:
Gustavo Uauns Perez
CPF: ***.879.725-**
Date: 11/15/2023 10:25:18 PM -03:00
MUNDO DIGITAL

MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
David Pazian
CPF: ***.064.448-**
Data: 14/11/2023 18:22:55 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME
CPF

Assinado eletronicamente por:
Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida
CPF: ***.260.724-**
Data: 14/11/2023 17:32:16 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME
CPF

Esse documento foi assinado por Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida, David Pazian, José Jorge Urpia e Gustavo Uauns Perez. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/P4XYT-TBKZ9-QJ73V-8BMKS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: P4XYT-TBKZ9-QJ73V-8BMKS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida (CPF ***.260.724-**) em 14/11/2023 17:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.135.199.43	Lat: -8,185446 Long: -34,920858 Precisão: 14675 (metros)

Autenticação maria.eduarda@mtmtecnologia.com.br

Email verificado

hKubAkzTAK7LElUO4LXwDv46lqh8ML/oIy+kDhGDKQY=

SHA-256

✔ David Pazian (CPF ***.064.448-**) em 14/11/2023 18:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.68.56.20	Não disponível

Autenticação davidpazian@ints.org.br

Email verificado

BjyGwCkfROwmNQzgNb89UBPPMiZPmUqM/Yesmpg3bHQ=

SHA-256

✔ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 14/11/2023 19:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.180.143.111	Não disponível

Autenticação jorgeurpia@ints.org.br

Email verificado

gT9zv7z/8CSse//CA7zMDxEt1oIuwBU2LKn2lDO8fc4=

SHA-256

✔ Gustavo Uauns Perez (CPF ***.879.725-**) em 15/11/2023 22:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.68.214.112	Não disponível

Autenticação gustavo.perez@mtmtecnologia.com.br

Email verificado

lDogIDlw+2sLJutiCQvddg0JLBonVmbWaK1w703FDJA=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/P4XYT-TBKZ9-QJ73V-8BMKS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

	FORMULÁRIO		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 07.622.836-0002-58
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste	

Vimos, por meio deste, solicitar o 4 ° aditivo ao CTR nº 203/2019, firmado entre o FORNECEDOR MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 17 de Novembro de 2023 do seguinte:

[x] Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;

[ ] Alteração do escopo contratual para [descrever qual a alteração contratual (inclusão ou supressão), incluindo valor individual que será adicionado ou suprimido e o valor total final ao qual o Contrato passará a deter, após aditamento]

[ ] Reajuste do valor contratual [decorrente de dissidio/reequilíbrio contratual de valores/aniversário do contrato (12 meses), indicando a porcentagem e o valor atual e o qual passará a ter].

Mogi das Cruzes, 30 de Outubro de 2023.

Solicitante:	JHENIFER CARRASCOSA ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR. SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	David Pazian Diretor Administrativo Samu 192 Regional Mogi das Cruzes-INTS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.344.038/0024-94 FILIAL		04/10/2022

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNIDADE CRESSAMU

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.21-6-01 - UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES	703	SALA 603

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.773-490	VILA MOGILAR	MOGI DAS CRUZES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@INTS.ORG.BR	(71) 3018-1212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **10:53:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA S.A.
CNPJ: 07.622.836/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:45 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2024.
Código de controle da certidão: **67CE.5A4C.F9CE.4299**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.622.836/0002-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23110021183-56
Data e hora da emissão	01/11/2023 10:41:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0911040 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 07.622.836/
Contribuinte: MTM SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Liberação: 04/09/2023
Validade: 02/03/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.694.580-6- Inicio atv :19/12/2012 (AV PAULISTA, 01337 - CEP: 01311-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:45:11 horas do dia 01/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 74501A73

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.622.836/0002-58
Razão Social: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PAULISTA / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 202311040138346444680 0

Informação obtida em 16/11/2023 09:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.622.836/0002-58
Certidão nº: 60795951/2023
Expedição: 01/11/2023, às 10:43:43
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTM SERVICOS DE INFORMATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.622.836/0002-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.